

site [www.cbmerj.rj.gov.br](http://www.cbmerj.rj.gov.br), conforme o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

#### TÍTULO IV DA FASE DE MATRÍCULA, DAS VAGAS REMANESCENTES E DAS RELAÇÕES DOS(AS) INDICADOS(AS) ÀS VAGAS REMANESCENTES

**Art. 15** - A fase de matrícula compreende a etapa de solicitação de matrícula pelos(as) responsáveis legais dos(as) candidatos(as), a etapa de habilitação à matrícula e a etapa de efetivação da matrícula.

§ 1º - A solicitação de matrícula será realizada pelos(as) responsáveis legais dos(as) candidatos(as), na forma da lei civil.

§ 2º - A solicitação de matrícula será realizada exclusivamente em ambiente virtual, no site da Corporação, no endereço eletrônico [www.cbmerj.rj.gov.br](http://www.cbmerj.rj.gov.br), clicando no link: "SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO DOS CCBM, PARA O ANO DE 2020", devendo os(as) responsáveis legais dos(as) candidatos(as) convocados(as) à fase da matrícula preencherem a Ficha Eletrônica de Solicitação de Matrícula, nas datas e horários previstos para esta etapa neste certame, segundo o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

**Art. 16** - O não preenchimento da Ficha Eletrônica de Solicitação de Matrícula pelo(a) responsável legal do(a) candidato(a) convocado(a) à fase da matrícula, no site da Corporação, no endereço eletrônico [www.cbmerj.rj.gov.br](http://www.cbmerj.rj.gov.br), no prazo previsto no Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital, para a etapa de solicitação de matrícula, implicará na perda do direito à vaga do(a) candidato(a).

**Art. 17** - Após a fase de inscrição para a pré-matrícula, a etapa de solicitação de matrícula e o upload dos documentos dos(as) candidatos(as) serão realizadas pelo(a) responsável legal do(a) candidato(a), no site da Corporação, no endereço eletrônico [www.cbmerj.rj.gov.br](http://www.cbmerj.rj.gov.br), mediante convocação dos(as) candidatos(as) indicados(as) e reservas, para preenchimento da Ficha Eletrônica de Solicitação de Matrícula, a fim de fornecer informações e comprovações documentais, conforme o parágrafo único do art. 11 deste Edital.

§ 1º - A solicitação de matrícula (preenchimento da Ficha Eletrônica de Solicitação de Matrícula) e o upload de documentos ocorrerão das 9 horas do dia 18 de maio de 2020, às 17 horas do dia 20 de maio de 2020, de acordo com o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

§ 2º - É de total responsabilidade dos(as) responsáveis legais realizarem a solicitação de matrícula (preenchimento da Ficha Eletrônica de Solicitação de Matrícula) e o upload de documentos, conforme o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital, não cabendo recurso na hipótese de perda do prazo para estes atos.

**Art. 18** - Na etapa de solicitação de matrícula, os(as) responsáveis legais dos(as) candidatos(as), durante o preenchimento da Ficha Eletrônica de Solicitação de Matrícula, no site da Corporação, no endereço eletrônico [www.cbmerj.rj.gov.br](http://www.cbmerj.rj.gov.br), deverão obrigatoriamente fazer o upload dos seguintes documentos, em formato (EXTENSÃO) PDF (Portable Document Format File):

- I - CPF do(a) candidato(a), se possuir;
- II - Caso o(a) candidato(a) seja Pessoa com Deficiência (PcD), laudo médico válido comprobatório da deficiência declarada, informando o tipo de categoria desta deficiência, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, na forma prevista nos §§ 3º e 4º do art. 13 deste Edital;
- III - Histórico ou Declaração Escolar da unidade escolar em que o(a) candidato(a) concluiu o 9º ano do ensino fundamental, com aproveitamento e sem dependência em disciplina;
- IV - Comprovante de residência do(a) candidato(a);
- V - Certidão de Nascimento do(a) candidato(a); e
- VI - CPF do(a) responsável legal do(a) candidato(a).

**Art. 19** - Na etapa de solicitação de matrícula, os(as) responsáveis legais poderão informar, na Ficha Eletrônica de Solicitação de Matrícula, a opção religiosa do(a) candidato(a), se desejarem, de acordo com o art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997.

**Parágrafo Único** - O(A) candidato(a) maior de 16 (dezesesseis) anos poderá se manifestar.

**Art. 20** - Não serão habilitados à matrícula os(as) candidatos(as) que não tenham concluído o 9º ano do ensino fundamental, ou que tenham concluído o 9º ano do ensino fundamental com dependência(s) em disciplina(s), ou que não atendam as demais exigências deste Edital.

**Art. 21** - Nenhuma matrícula poderá ser efetivada sem a prévia habilitação à matrícula e aprovação pela Diretoria Geral de Ensino e Instrução.

§ 1º - A habilitação à matrícula ocorrerá, nos dias 21 e 22 de maio de 2020, das 8 horas às 17 horas, segundo o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

§ 2º - A relação dos(as) candidatos(as) não habilitados à matrícula será publicada, no dia 26 de maio de 2020, em horário comercial, no DOERJ e no site [www.cbmerj.rj.gov.br](http://www.cbmerj.rj.gov.br), de acordo com o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

**Art. 22** - A efetivação da matrícula dos(as) candidatos(as) na Unidade do CCBM pretendida estará condicionada à existência de vaga e ao cumprimento dos seguintes critérios, a serem comprovados pelos(as) responsáveis legais dos(as) candidatos(as):

- I - estar o(a) candidato(a) inscrito(a) pelo(a) responsável legal para pré-matrícula para Unidade do CCBM pretendida, com esta inscrição finalizada e válida e com nome constante na relação de candidatos(as) inscritos(as) para pré-matrícula;
- II - ter o(a) responsável legal solicitado matrícula do(a) candidato(a) para a Unidade do CCBM pretendida;
- III - apresentar o(a) responsável legal as documentações do(a) candidato(a) exigidas neste Edital, de acordo com o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital;
- IV - cumprir o(a) candidato(a) todas as exigências deste Edital, estando o(a) mesmo(a) nas condições de idade, documental e escolar exigidas;
- V - assinar o(a) responsável legal o Termo de Compromisso referente à aceitação e ao cumprimento aos regulamentos, regimento interno e regime disciplinar dos CCBM; e
- VI - ser o(a) candidato(a) considerado(a) habilitado à matrícula pela DGEI para Unidade do CCBM pretendida.

**Parágrafo Único** - A efetivação da matrícula dos(as) candidatos(as) ocorrerá, no dia 29 de maio de 2020, das 13 horas às 17 horas, conforme o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

**Art. 23** - As vagas remanescentes 1 e a relação dos(as) candidatos(as) indicados(as) às vagas remanescentes 1 serão publicadas, no dia 26 de maio de 2020, em horário comercial, no DOERJ e no site [www.cbmerj.rj.gov.br](http://www.cbmerj.rj.gov.br), segundo o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

**Art. 24** - As vagas remanescentes 2 e a relação dos(as) candidatos(as) indicados(as) às vagas remanescentes 2 serão publicadas, no dia 29 de maio de 2020, em horário comercial, no DOERJ e no site [www.cbmerj.rj.gov.br](http://www.cbmerj.rj.gov.br), de acordo com o Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital.

#### TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 25** - Os telefones (24) 3338-8036 (do I CCBM - Volta Redonda) e (24) 2484-3533 (do II CCBM - Miguel Pereira) estarão disponíveis, das 8h às 11h e das 13h às 17h, nos dias úteis do Calendário de Atividades do Certame constante no Anexo Único deste Edital, para dirimir dúvidas sobre o processo de admissão para matrícula no 1º ano do ensino médio regular dos Colégios do Corpo de Bombeiros Militar (CCBM), para o ano letivo de 2020.

**Art. 26** - A Diretoria Geral de Ensino e Instrução (DGEI) e os Colégios do Corpo de Bombeiros Militar (CCBM) deverão adotar, em suas esferas de competências, as medidas decorrentes.

**Art. 27** - Os casos omissos serão resolvidos, dirimidos e regulados pelo Comando-Geral do CBMERJ, consultada a Diretoria Geral de Ensino e Instrução da Corporação, segundo as legislações vigentes.

#### ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO CERTAME						
ITEM	ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	RESPONSÁVEL	
1	Publicação do Edital sobre as instruções reguladoras do processo de admissão para matrícula no 1º ano do ensino médio regular dos CCBM, para o ano letivo de 2020.	30/04/2020	Comercial	DOERJ e site da Corporação: <a href="http://www.cbmerj.rj.gov.br">www.cbmerj.rj.gov.br</a>	CBMERJ/DGEI/ACS	
2	Disponibilização do link "Inscrição para Pré-matrícula no 1º Ano do Ensino Médio dos CCBM, para o Ano de 2020"	05/05/2020	9 horas	Site da Corporação: <a href="http://www.cbmerj.rj.gov.br">www.cbmerj.rj.gov.br</a>	CBMERJ/DGEI/ASSINFO/ACS	
3	Fase de inscrição para pré-matrícula (preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição para Pré-Matrícula).	De 05/05 à 11/05/2020	Das 9h de 05/05/2020 às 17h de 11/05/2020	Site da Corporação: <a href="http://www.cbmerj.rj.gov.br">www.cbmerj.rj.gov.br</a> , clicando no link "Inscrição para Pré-matrícula no 1º Ano do Ensino Médio dos CCBM, para o Ano de 2020".	Responsável legal pelo(a) candidato(a)	
4	Publicação da relação com a lista nominal dos(as) candidatos(as) indicados(as) para preencher as vagas nos CCBM.	14/05/2020	Comercial	DOERJ e site da Corporação: <a href="http://www.cbmerj.rj.gov.br">www.cbmerj.rj.gov.br</a>	CBMERJ/DGEI/ASSINFO/ACS	
5	Publicação da relação com a lista nominal dos(as) candidatos(as) reservas.	14/05/2020	Comercial	DOERJ e site da Corporação: <a href="http://www.cbmerj.rj.gov.br">www.cbmerj.rj.gov.br</a>	CBMERJ/DGEI/ASSINFO/ACS	
6	Publicação da lista de espera dos(as) candidatos(as).	14/05/2020	Comercial	DOERJ e site da Corporação: <a href="http://www.cbmerj.rj.gov.br">www.cbmerj.rj.gov.br</a>	CBMERJ/DGEI/ASSINFO/ACS	
7	Disponibilização do link "Solicitação de Matrícula no 1º Ano do Ensino Médio dos CCBM, para o Ano de 2020"	18/05/2020	9 horas	Site da Corporação: <a href="http://www.cbmerj.rj.gov.br">www.cbmerj.rj.gov.br</a>	CBMERJ/DGEI/ASSINFO/ACS	
8	Etapa de solicitação de matrícula dos(as) candidatos(as) indicados(as) e reservas com upload de documentos (preenchimento da Ficha Eletrônica de Solicitação de Matrícula).	De 18/05 à 20/05/2020	Das 9h de 18/05/2020 às 17h de 20/05/2020	Site da Corporação: <a href="http://www.cbmerj.rj.gov.br">www.cbmerj.rj.gov.br</a> , clicando no link "Solicitação de Matrícula no 1º Ano do Ensino Médio dos CCBM, para o Ano de 2020"	Responsável legal pelo(a) candidato(a)	
9	Habilitação à matrícula.	21/05 e 22/05/2020	Das 8h às 17h	DGEI	DGEI	
10	Publicação da relação dos(as) candidatos(as) não habilitados à matrícula.	26/05/2020	Comercial	DOERJ e site da Corporação: <a href="http://www.cbmerj.rj.gov.br">www.cbmerj.rj.gov.br</a>	CBMERJ/DGEI/ASSINFO/ACS	
11	Publicação das vagas remanescentes 1.	26/05/2020	Comercial	DOERJ e site da Corporação: <a href="http://www.cbmerj.rj.gov.br">www.cbmerj.rj.gov.br</a>	CBMERJ/DGEI/ASSINFO/ACS	
12	Publicação da relação dos(as) candidatos(as) indicados(as) às vagas remanescentes 1.	26/05/2020	Comercial	DOERJ e site da Corporação: <a href="http://www.cbmerj.rj.gov.br">www.cbmerj.rj.gov.br</a>	CBMERJ/DGEI/ASSINFO/ACS	
13	Publicação da relação com a lista nominal final dos(as) candidatos(as) indicados(as) para preencher as vagas nos CCBM.	26/05/2020	Comercial	DOERJ e site da Corporação: <a href="http://www.cbmerj.rj.gov.br">www.cbmerj.rj.gov.br</a>	CBMERJ/DGEI/ASSINFO/ACS	
14	Publicação das vagas remanescentes 2.	29/05/2020	Comercial	DOERJ e site da Corporação: <a href="http://www.cbmerj.rj.gov.br">www.cbmerj.rj.gov.br</a>	CBMERJ/DGEI/ASSINFO/ACS	
15	Publicação da relação dos(as) candidatos(as) indicados(as) às vagas remanescentes 2.	29/05/2020	Comercial	DOERJ e site da Corporação: <a href="http://www.cbmerj.rj.gov.br">www.cbmerj.rj.gov.br</a>	CBMERJ/DGEI/ASSINFO/ACS	
16	Efetivação da matrícula dos(as) candidatos(as).	29/05/2020	Das 13h às 17h	I CCBM/II CCBM	DGEI/ I CCBM/ II CCBM	
17	Aula inaugural.	01/06/2020	8 horas	Presencialmente na Unidade do CCBM de matrícula ou em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com as medidas de combate ao COVID-19 vigentes.	DGEI/ I CCBM/ II CCBM	

Id: 2249761

#### Secretaria de Estado de Saúde

##### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA EXECUTIVA

##### EDITAL

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Estadual nº 5.164/07, de 17 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.304/12, de 28 de agosto de 2012, torna pública a Convocação nº 005/2020 dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2019, relacionados no Anexo I, para apresentação de documentação.

**Art. 1º** - Os candidatos deverão comparecer pessoalmente, podendo, também, serem representados por procurador munido de instrumento de procuração com firma reconhecida por autenticidade e documento de identidade com foto (original e cópia) do procurador, no auditório da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Padre Leonel Franca, nº 248, Térreo, Gávea, no Município do Rio de Janeiro, conforme data e horário estipulado no Anexo I.

**Art. 2º** - O Anexo contendo a listagem dos candidatos pode ser obtido nos links: [www.fundacaosaude.rj.gov.br](http://www.fundacaosaude.rj.gov.br) e [www.institutoconsultplan.org.br](http://www.institutoconsultplan.org.br).

**Art. 3º** - Quando do comparecimento, os candidatos deverão apresentar os requisitos específicos de habilitação para os referidos cargos e

documentações necessárias para sua contratação, conforme a relação encaminhada por correspondência eletrônica e disponibilizada no endereço eletrônico da Fundação Saúde - [www.fs.rj.gov.br](http://www.fs.rj.gov.br).

**Art. 4º** - A ausência do candidato na data e horário definido ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na exclusão do candidato do presente concurso.

**Art. 5º** - Em caso de atraso o candidato perderá o direito instituído no item 8.12.2 do Edital nº 001/2019.

Id: 2249768

#### FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### AVISO

**A DIREÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE** convoca os interessados a formularem propostas de preços para contratação em caráter emergencial:

**OBJETO:** Aquisição, em caráter emergencial, de mobiliário hospitalar.  
**DATA LIMITE PARA RESPOSTA:** 06/05/2020.  
**ENVIO DA PROPOSTA:** A proposta de Preços deverá ser encaminhada através dos e-mails [erica.santos@fs.rj.gov.br](mailto:erica.santos@fs.rj.gov.br) e [leonel.cunha@fs.rj.gov.br](mailto:leonel.cunha@fs.rj.gov.br), ou ser entregue fisicamente na sede da Fundação Saúde, situada à Rua Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea, Rio de Janeiro.  
**HABILITAÇÃO:** A listagem dos documentos a serem apresentados pode ser acessada no site da Fundação Saúde.  
**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Art. 24, inciso IV da Lei nº 8666/1993.  
**PROCESSO Nº SEI-08007/001392/2020.**

As respectivas especificações técnicas encontram-se à disposição dos interessados no site da Fundação Saúde: [www.fundacaosaude.rj.gov.br](http://www.fundacaosaude.rj.gov.br). Demais informações podem ser obtidas por telefone (21) 2334-5010 ou através dos e-mails: [erica.santos@fs.rj.gov.br](mailto:erica.santos@fs.rj.gov.br) e [leonel.cunha@fs.rj.gov.br](mailto:leonel.cunha@fs.rj.gov.br).

Id: 2249666

#### Secretaria de Estado de Educação

##### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato SEEDUC nº 006/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2020.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do Decreto Estadual nº 46.973, de 16/03/2020, reconhecendo a situação de emergência.

**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEEDUC), e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

**VALOR:** R\$ 7.411.782,20 (sete milhões quatrocentos e onze mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

**OBJETO:** Contratação emergencial para prestação de serviço de coleta, transporte e entrega de materiais didáticos e demais itens para alunos matriculados e docentes em efetiva regência de turma nas unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC/RJ.

**FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0002.2016.

**CÓDIGOS DE DESPESAS:** 33903903.

**FONTE DE RECURSOS:** 122.

**NOTA DE EMPENHO:** 2020NE04705.

**PROCESSOS Nº SEI-030029/002295/2020.**

Id: 2249710

